



Homologado em 12/07/2023, DODF nº 131 de 13/07/2023, pag. 7.

PARECER Nº 262/2023-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00100030/2023-21

Interessado: **Daniel Zakhour Jreige**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

## **I – HISTÓRICO**

Daniel Zakhour Jreige, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

## **II – ANÁLISE**

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão de curso equivalente ao Ensino Médio brasileiro, similar a Exames de Estado, de acordo com a legislação vigente.

## **III – CONCLUSÃO**

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e da jurisprudência firmada por este colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Daniel Zakhour Jreige, em 2019, por meio de Exames de Estado, conforme documento comprobatório emitido pela Agência Educacional do Texas, instituição reconhecida pelo Estado do Texas, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 4 de julho de 2023.

**IÊDES SOARES BRAGA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CLN  
em 4/7/2023.

**ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR**  
**Conselheiro no exercício da Presidência da**  
**Câmara de Legislação e Normas do**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**